



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.429, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Botafogo da Barra.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal para todos os fins de direito, a entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BOTAFOGO DA BARRA – entidade sem fins econômicos e lucrativos, com sede a Rua Fiori Gigliotti, s/n, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 29.261.632/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
11 de novembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo